

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

479

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Apraz-me submeter à esclarecida apreciação de V.Excias. Projeto de Lei dispondo sôbre a abertura de crédito especial no montante de NCr.\$600,00 - com a devida cobertura legal - cujo valor se destina à aquisição de prêmios que serão conferidos aos alunos do Ginásio Estadual "Walther Weiszflog" que melhor se classificaram na elaboração de trabalhos sôbre prevenção de incêndios.

Sendo uma campanha altamente meritória e patriótica, incentivada pelo Sr. Diretor do Ginásio, não podem os Poderes Públicos municipais dela alheiar-se. Por essa razão a Prefeitura-e a Câmara ofertarão os prêmios para cuja aquisição há necessidade de de um crédito especial.

Espero, portanto, que o Projeto de Lei incluso merecerá o apôio irrestrito e aprovação incontinentemente dessa Egrégia Casa.

As comissões de

Fusão

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Sala das Sessões

25

6

/1968

Leandro de Almeida
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 569/68

(25 de Junho de 1968)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS), - destinado a cobrir despesas com a aquisição de prêmios a serem ofertados aos alunos do Ginásio Estadual "Walther Weiszflog", que melhores trabalhos apresentaram sobre a Campanha de Prevenção de Incêndios.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 12 Discussão

25, 6, 68

[Signature]

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 25 Discussão

25 6 68

[Signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 25 de Junho de 1968.

OFICIO Nº 314-68
SENHOR PRESIDENTE:*Recebido em
25-6-68
D*

Passo às mãos de V.Excia., para a devida apreciação pela conspícua Edilidade, Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de crédito especial destinado a aquisição de prêmios a serem ofertados a alunos do Ginásio Estadual "Walther Weizflog".

Tenho a honra de renovar meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Senhor
JOÃO MENEGATTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAIEIRAS